



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 310/99

Súmula: Denomina ERNESTO
PEDROZO DE ARAÚJO,
Centro Comunitário, da
Comunidade de Três
Palmeiras.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominada de ERNESTO PEDROZO DE ARAÚJO, o Centro Comunitário da Localidade de Três Palmeiras.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de junho de 1999.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

